

# Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal Diretoria de Logística Gerência de Convênios e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2021, SIGGO nº 044600, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 00391-00001197/2021-44

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA-DF, com sede no SBN - Quadra 02 - Bloco K - Ed. Wagner - 3° subsolo - Asa Norte - CEP: 70040-020 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ 26.444.059/0001- 62, representada por ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos do Decreto de 13/02/2023 (DODF de 14/02/2023), denominada SUB-ROGANTE, a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SBN - Quadra 02 - Bloco K - Ed. Wagner - 3º subsolo - Asa Norte - CEP: 70040-020 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ Nº 58.440.929/0001-11, representada por EDILENE DIAS CERQUEIRA na qualidade de Secretária Substituta, nos termos do Decreto de 22/10/2024 (DODF de 23/10/2024), denominada SUB-ROGADA, e ainda com intento de aceite e recebimento, e a empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA S/S LTDA., doravante denominado Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.301.184/0001-43, com sede em Quadra 42 Conjunto A Lote 02 -Setor Central - Gama/DF, CEP: 72.405-420, representada por YURI DAS NEVES DE SOUZA, portador da carteira de identidade RG nº 2953008 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.095.871-24 na qualidade de Representante Legal, resolvem em comum acordo, conforme fundamentos do Art. 4º do Decreto nº 46.233, de 04 de setembro de 2024, Sub-Rogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 (Doc. SEI nº 69174042), publicado à pág. 50, do DODF nº 174 de 15/09/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo tem por objeto a Sub-Rogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 (Doc. SEI nº 69174042), transferindo, assim, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL**, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O presente Termo Aditivo incumbe para a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL** a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021, cujo valor total é de R \$ 700.594,89 (setecentos mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), Doc. SEI nº 149774798.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

140843146

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA

#### **CONTRATADA**

4.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a sub-rogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 com direitos e obrigações do SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL como **SUB-ROGANTE**, para a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, como **SUB-ROGADA**.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

# 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

### **Pela Sub-Rogante:**

### ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

### Pela Sub-Rogada:

## **EDILENE DIAS CERQUEIRA**

Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Substituta

## Pela Contratada:

## YURI DAS NEVES DE SOUZA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Yuri das Neves de Souza, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr.0282904-5**, **Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal substituto(a)**, em 24/01/2025, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 27/01/2025, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 161222182 código CRC= 4E0D22B4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF Telefone(s): Sítio - sema.df.gov.br

00391-00001197/2021-44 Doc. SEI/GDF 161222182